



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA nº 7/2025

Ata da 7ª Reunião do Grupo de Trabalho voltado ao acompanhamento do cumprimento das medidas determinadas na ADPF 635/RJ, realizada em 6/11/2025.

Às nove horas do dia seis de novembro de dois mil e vinte e cinco reuniram-se, por videoconferência, os integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025, que tem por objetivo o acompanhamento da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 635/RJ. Na qualidade de Coordenador-Geral, presidiu os trabalhos Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro Nacional do Ministério Público. Participaram, ainda; Carlos Vinicius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público; Nicolao Dino, Procurador Federal dos Direitos do Cidadão; Carina Senna, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Fábio Villela de Pinho, Coronel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro; Daniel Ricardo de Castro Cerqueira, Pesquisador do Ipea; Joana da Costa Martins Monteiro, professora adjunta da Escola Brasileira de Administração Pública e Empresas da FGV (FGV/EBAPE); Julio José Araujo Junior, Procurador da República; Daniel Ribeiro Surdi de Avelar, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça; Emerson Betta, Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro; e Danilo Orlando Pugliesi, Promotor de Justiça Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público. Aberta a reunião, o Presidente apresentou panorama geral das atividades recentes do Grupo de Trabalho, especialmente a criação de página destinada à divulgação de informações sobre o acompanhamento da decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 635-RJ. Em seguida, passou a palavra ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão, Subprocurador-geral da República Nicolao Dino, que informou sua participação, no dia 5 de novembro de 2025, de reunião com o Ministro Alexandre de Moraes. Destacou que representantes de diversas instituições e entidades admitidas como *amici curiae* na ADPF 635 que participaram da citada audiência mostraram-se insatisfeitos quanto à forma de atuação do Governo do Estado do Rio de Janeiro no cumprimento das medidas determinadas pelo Supremo Tribunal Federal e à efetividade do controle externo da atividade policial por parte do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A seu turno, o Presidente destacou que o GT tem caráter consultivo, sem poder decisório, e que a atuação do Grupo segue o título executivo (*acórdão per curiam*) conforme orientação do STF. Nesse sentido, foram encaminhados expedientes aos órgãos públicos com obrigações segundo a decisão do Supremo e que os relatórios recebidos estão sendo examinados pelo Grupo de Trabalho. Observou, ainda, que após a recente substituição de relatoria, não houve designação de magistrado auxiliar do STF. Esclareceu que fez contato com o Gabinete do Ministro Alexandre de Moraes, Relator da ADPF 635, colocando o Grupo de Trabalho à disposição para o agendamento de reunião. Na sequência, a Dra. Joana da Costa Martins Moneiro apresentou proposta de painel "Relatório de Monitoramento da Letalidade e Vitimização Policial". Por sua vez, o Coronel Fábio Villela de Pinho propôs reflexões

sobre o quadro de violência no Estado do Rio de Janeiro e apresentou informações acerca das ações que estão sendo implementadas na área de segurança pública para combater a atuação de organizações criminosas, em especial a Operação Contenção, realizada no dia 28 de outubro de 2025. A Promotora de Justiça Carina Senna sugeriu seja realizada reunião com o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública do Rio de Janeiro (GAESP/RJ) para conhecer a atividade de controle externo desenvolvida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Após franquear a palavra para manifestação dos participantes, o Presidente informou que as respostas dos entes públicos aos ofícios expedidos pelo GT em junho de 2025 dão conta de que não houve o cumprimento satisfatório das medidas determinadas pelo STF. Noticiou, ainda, o recebimento de demandas da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e da entidade *Human Rights Watch Brazil* relativas à Operação Contenção. Ao final, propôs os seguintes encaminhamentos: **(a)** agendamento de reunião virtual no dia 13 de novembro de 2025, a partir das 10 horas, para conhecer o projeto "Monitor da Justiça", do Estado de Pernambuco; **(b)** agendamento, em data a definir, de reunião com o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública do Rio de Janeiro (GAESP/RJ); **(c)** divulgação do Relatório de Monitoramento da Letalidade e Vitimização Policial após a disponibilização e consolidação dos dados oficiais que contemplem a Operação Contenção; **(d)** renovação do prazo para os entes atualizarem as informações sobre o cumprimento da decisão do STF na ADPF 635; **(e)** remessa dos expedientes recebidos pelo Grupo de Trabalho para que o Procurador-Geral da República, se entender cabível, informe ao Relator da ADPF 635; **(f)** agendamento de reunião do Grupo de Trabalho no dia 10 de dezembro de 2025, para alinhamento de questões relativas à audiência pública designada para o dia 11 daquele mês. A reunião foi encerrada às onze horas e dez minutos. Nada mais havendo a registrar, lavrou a presente ata Maurício Matias da Costa, servidor do Conselho Nacional do Ministério Público. Aprovado pelos integrantes do GT instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 176, de 6 de junho de 2025, o documento segue assinado pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Coordenador-Geral do Grupo de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Edílio Magalhães Teixeira, Conselheiro do CNMP**, em 03/12/2025, às 14:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1261953** e o código CRC **92AA69E7**.